



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

PROCESSO: 5397/2018  
CONTRATO: Nº 084/2021

**CONTRATO Nº 084/2021**

**TERMO ADITIVO Nº 04** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 04.06.2018 (**CONTRATO Nº 162/2018**), constante de fls. 31 a 41, do Processo Administrativo nº5397/2018, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A**.

**Município de Volta Redonda**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº53, bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, neste ato representado pelo Exmº **Sr. Prefeito Municipal, ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador (a) da Cédula de Identidade nº 87.309.870-1 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, e a Empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A**, situada na Alameda Asia nº 164 2º andar – Pólo Empresarial Tamboré – Santana do Parnaíba- SP CEP: 06.543.312, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor Presidente o **Sr. VITTORIO DANESI**, italiano, casado, administrador de empresas, RNE nº 331048-5, inscrito no CPF nº 008.292.718-99, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo Nº 04** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE IMPRESSÃO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA (OUTSOURCING)**, com fundamento no processo administrativo, nº 5397/2018, Pregão Eletrônico nº 024/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

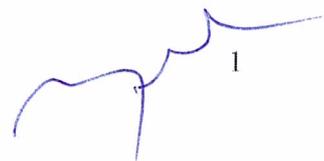
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Pelo presente aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência, a contar de **04/06/2021**, finalizando em **04/06/2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA

  
1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

PROCESSO: 5397/2018  
CONTRATO: Nº 084/2021

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato em tela é de **R\$ 35.539,56 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**.

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº03.01.04.122.1001.4005.3.3.3.9.0.40.00.00.00-200-420065 -(NE Nº 000524 de 02/06/2021, para pagamento do objeto ora contratado, no exercício de 2020, a quantia de **R\$ 20.731,41 (Vinte Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos)**, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de acordo com a solicitação e justificativas da fiscalização do contrato as fls. 817/818, do ordenador de despesas as fls. 819, anuência da empresa as fls.xxx, pesquisa de preços e documentação fls. 758/815 e utilizada na renovação do contrato da SME Processo nº 4191/2018 que serviu de base para renovação dos contratos das impressoras Simpress, de acordo com o descrito no item 4.1 do anexo 1 do edital convocatório, e que encontra amparo legal no artigo 57 Inciso II, da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 .

### **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

PROCESSO: 5397/2018  
CONTRATO: Nº 084/2021

Volta Redonda, 02 de junho de 2021.

  
ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
p/MUNICÍPIO



Fernando Jose Coutinho Martins (20 de July de 2021 10:08 ADT)

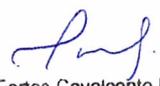


VITTORIO DANESI (20 de July de 2021 19:17 ADT)

VITTORIO DANESI  
p/CONTRATADA

  
Kátia Regina da Costa Fagundes  
Chefe de Gabinete/SMF  
Mat. 442879

TESTEMUNHA

  
Paula Fortes Cavalcante Pereira  
Gerente DGA/SMF  
Matricula 444944

TESTEMUNHA

